



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.883, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Denomina de “Posto de Saúde Carlos Ferreira Sales ‘Carlito Ferreira’” o prédio onde funciona o Posto de Saúde da localidade da Felipa, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado oficialmente de “POSTO DE SAÚDE CARLOS FERREIRA SALES ‘CARLITO FERREIRA’” o prédio onde funciona o Posto de Saúde da localidade da Felipa, situado na Zona Rural deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de abril de 2019.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal